



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº CA 154 / CF 116/2023/CA-EBSERH

Brasília, 16 de março de 2023.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 154ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E 116ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 e art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 16 de março de 2023, às 10:00h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com a participação de membros do Conselho de Administração (CA) e do Conselho Fiscal (CF), em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do CA: Djaci Vieira de Sousa, Presidente do CA, representante do Ministério da Educação (MEC), que participou por videoconferência; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh, que participou por videoconferência; Luiz Fernando Beskow, membro independente indicado pelo Ministério da Saúde (MS); Natalino Salgado Filho, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), que participou por videoconferência; Ana Paula Andrade de Melo, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. E com a participação dos membros do CF: José de Castro Barreto Júnior, Presidente do CF, representante do MEC; Sergio Alonso da Costa, representante do Ministério da Fazenda (MF). Registradas as ausências justificadas dos Conselheiros de Administração Adalton Rocha de Matos, representante do MEC, e Marizete Almeida Silva, representante do MS.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Daniel Monteiro Gomes Beltrammi, Vice-Presidente; Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência; Thiago Lopes Cardoso Campos, Consultor Jurídico; Adriano Augusto de Souza, Auditor-Geral; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da DOF; Lúcio Carlos de Pinho Filho, Presidente do Comitê de Auditoria (Coaud), membro especialista em contabilidade societária; João Batista de Souza Machado, membro do Coaud; Rosângela Costa Süffert, membro do Coaud; e os representantes da empresa de auditoria independente Audilink & Cia. Auditores, Maurício da Silva e Nelson Câmara da Silva. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das atas das reuniões 151ª do CA e 115ª do CF;
- 2) Pautas de encaminhamentos das interfaces com a Sest-MGI;
- 3) Processo 23477.004144/2023-39: Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) 2022;
- 4) Processo 23477.014931/2022-16: Relatório Integrado 2022;
- 5) Processo 23477.003733/2023-08: Demonstrações Contábeis e Financeiras referentes ao exercício 2022; e
- 6) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se a **alteração do tipo de apreciação do item 2 da pauta**, passando-se de deliberativo para **informativo**, o que recebeu a concordância de todos.

- Registrou-se o envio prévio à reunião dos votos da Conselheira de Administração Marizete Almeida Silva, representante do MS, com posição favorável aos itens que constam na pauta da presente reunião, com vistas a compor o quórum de deliberação.

1) Aprovadas, por unanimidade, **as atas das reuniões 151ª do Conselho de Administração e 115ª do Conselho Fiscal**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) A Vice-Presidência (VP) apresentou ao CA e ao CF **pautas de encaminhamentos das interfaces com a Secretaria de Coordenação das Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI)**, a serem posteriormente pautadas em reunião da Assembleia Geral, em conformidade com o que estabelece o Estatuto Social da Ebserh. Inicialmente, apresentou a primeira pauta, que diz respeito à **proposta de divisão da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (Depas)** em duas Diretorias: a Diretoria de Atenção à Saúde e a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação, com as atribuições relacionadas às atividades-fim da Ebserh, em consonância com os propósitos organizacionais que constam no Mapa Estratégico da Empresa. A VP ressaltou que essa nova estrutura de governança irá permitir uma atuação mais efetiva, com a segregação das questões de atenção à saúde e das de ensino, pesquisa e inovação, com reflexos positivos potenciais para os Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh. Explicou-se que a implementação da divisão da Depas requer o acréscimo de 2 (dois) cargos, a saber: Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação e Assessor de Planejamento. Na **análise de impacto** decorrente da alteração proposta, verificou-se que o custo mensal estimado referente à remuneração dos dois cargos citados é da ordem de R\$ 50.674,69 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), o que corresponde ao custo anual estimado de R\$ 608.096,28 (seiscentos e oito mil, noventa e seis reais e vinte e oito centavos). Dessa forma, para mitigação do impacto, considerando as diretrizes do governo federal, propõe-se a **supressão de 3 (três) chefias de serviço da Administração Central**, o que levaria a uma economia mensal estimada no valor de R\$ 58.457,46 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), correspondentes à economia anual estimada de R\$ 701.489,52 (setecentos e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), de modo a compor uma margem anual de recursos na ordem de R\$ 93.393,24 (noventa e três mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). Outra pauta apresentada pela VP que tem interface com a Sest-MGI diz respeito à **necessidade de ajuste da remuneração dos dirigentes estatutários**, em razão de histórico relacionado ao pagamento da gratificação natalina aos membros da Diretoria Executiva. Ao contextualizar a matéria, lembrou-se que, para o período 2019-2020, o Conselho de Administração apresentou proposta sem solicitação de reajuste, com os mesmos valores individuais aprovados para o período de 2016-2017, acrescido de mais um honorário a título de gratificação natalina, na forma de parcela específica, tendo em vista a alteração do entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme Acórdão nº 374/2018 – TCU Plenário. Entretanto, a Sest-MGI, à época vinculada ao Ministério da Economia, recomendou que a gratificação natalina para o período 2019-2020 fosse autorizada dentro do mesmo valor anual previsto para o período de 2016-2017, ano em que não houve o pagamento de tal gratificação. Nesse biênio, o assunto era objeto de contestação do TCU e, quando pacificado, a parcela adicional referente a essa gratificação deveria ter sido regularmente autorizada e acrescida à remuneração anual, o que não ocorreu. A manifestação da Sest-MGI, consignada na Nota Técnica 7575/2019/ME, na prática, concluiu que o valor global, pago em 12 (doze) parcelas, deveria ser pago em 13 (treze) parcelas, o que levou a equívoco na deliberação sobre a matéria no âmbito da Assembleia Geral, resultando na efetiva **redução dos honorários** pagos aos dirigentes ao mesmo patamar do período de 2015-2016. Em seguida, foram apresentados os valores atualmente vigentes, até o corrente mês de março de 2023, correspondentes aos honorários fixos das remunerações dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e de 5 (cinco) Diretores, totalizando o montante anual de R\$ 2.284.788,60 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Com o acréscimo devido da gratificação natalina aos membros da Diretoria Executiva, a partir de março de 2023, propõe-se que o valor anual dos honorários fixos de tais remunerações passe a ser de R\$ 2.470.042,68 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), de modo que a variação anual total seria de R\$ 194.181,17 (cento e noventa e quatro mil, cento e oitenta e um reais e dezessete centavos), considerando os acréscimos relativos à variação da gratificação natalina e à variação da gratificação de férias. Ressaltou-se, por fim, que parte dessa variação anual total seria compensada com a margem de recursos decorrente da divisão da Depas. O assunto será encaminhado para a Sest-MGI.

- O Conselheiro Fiscal representante do MF, Sergio Alonso da Costa, fez referência à pauta de remuneração dos dirigentes estatutários, para questionar se o entendimento, caso confirmado no âmbito da Assembleia Geral, seria para pagamentos retroativos.

- O Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, esclareceu que os efeitos serão prospectivos, e não retrospectivos.

- A Conselheira de Administração representante do MGI, Ana Paula Andrade de Melo, cumprimentou a iniciativa da gestão em propor a divisão da Depas, considerando ter sido essa uma das recomendações do grupo de trabalho instituído com membros do CA para avaliar a proposta de Política de Pesquisa, Inovação e Avaliação de Tecnologias em Saúde, em decorrência dos encaminhamentos da 150ª reunião do CA. Em seguida, indagou sobre os serviços que serão suprimidos com a nova estrutura decorrente da divisão da Depas.

- O Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, informou que estão sendo concluídas análises internas, para registro em Nota Técnica que versa sobre o tema, levando-se em consideração a cadeia de valor dos serviços a serem suprimidos, com destaque para os seguintes pontos, considerados primordiais: missão estratégica da Ebserh, componentes de resultado tático e paridade na estrutura organizacional da Empresa. Informou, ainda, que essas informações serão apresentadas ao CA, oportunamente, em reunião extraordinária a ser convocada para deliberar especificamente sobre a matéria.

- O membro independente do CA, indicado pelo MS, Luiz Fernando Beskow, corroborou o apontamento da Conselheira Ana Paula, no sentido que o assunto vinha sendo discutido pelo CA, considerando a importância da área de ensino e pesquisa para a Rede Ebserh, com benefícios potenciais para os HUFs no que tange à estrutura para o desenvolvimento de pesquisas clínicas. .

- O Conselheiro de Administração representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, corroborou a relevância da área de ensino e pesquisa, nos HUFs, e comentou que o número de pesquisas da Rede Ebserh é relativamente baixo comparado à sua dimensão.

3) Processo 23477.004144/2023-39. Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XIX, do Estatuto Social da Ebserh, bem como na legislação específica, a Auditoria Interna registrou a elaboração do **Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) 2022**, com os trabalhos realizados pela área no ano anterior, com fundamento nas ações de controle estabelecidas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2022. No RAINTE 2022, consta o quantitativo de trabalhos realizados, com o balanço de recomendações emitidas e implementadas, assim como os principais achados e as boas práticas das avaliações realizadas com base no PAINT 2022. Consta também o balanço do Plano de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna, em 2022, e os benefícios do trabalho da área. No PAINT 2022, foram previstos 202 (duzentos e dois) trabalhos, dos quais 191 (cento e noventa e um) foram concluídos, o que corresponde a 94,55% (noventa e quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos percentuais) de conclusão. Ademais, foram realizados trabalhos extraordinários, que não estavam previstos no PAINT 2022, em atendimento a demandas do Conselho Fiscal e do Poder Judiciário. Em seguida, mostrou-se o gráfico relativo ao Plano de Providências Permanente (PPP), com base nos apontamentos cadastrados no módulo Auditoria do Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh, com as demandas relacionadas à Administração Central e aos HUFs da Rede Ebserh, destacando os avanços significativos das áreas e das filiais no atendimento dos apontamentos. Prosseguindo, a Auditoria Interna explicou sobre alguns dos **trabalhos** realizados, com a indicação dos principais achados e conclusões, citando também as boas práticas identificadas em alguns casos, no que tange aos seguintes **assuntos** avaliados: dispensas e inexigibilidades de licitação; órteses, próteses e materiais especiais (OPMEs); internações; atendimento ambulatorial; jornada de ensino de residências. Mostrou-se o quadro com os níveis do Plano de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), referente à implementação do modelo *Internal Audit – Capability Model (IA-CM)*, conforme recomendação da Controladoria-Geral da União (CGU) para adoção nas unidades de auditoria interna federais. Finalizando, foram citados os benefícios do trabalho de auditoria, tanto financeiros quanto não-financeiros, conforme foi possível verificar em unidades da Rede Ebserh, como no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD); na Maternidade Clímério de Oliveira, da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA); e no HU Lauro Wanderley, da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB). Neste último, em decorrência do trabalho de auditoria, foram aprimorados os controles relacionados ao pagamento do Adicional de Plantão Hospitalar (APH), o que resultou em benefício financeiro com a redução dos valores pagos, que passaram de R\$ 328.020,15 (trezentos e vinte e oito mil, vinte reais e quinze centavos) para R\$ 41.824,56 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) ao mês.

- O Conselheiro de Administração, membro independente indicado pelo MS, Luiz Fernando Beskow, cumprimentou a Auditoria Interna pelo trabalho realizado, assim como a Administração Central e os HUFs da Rede Ebserh, pelos avanços que constam no RAINTE 2022.

- O Conselheiro de Administração representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, reforçou os cumprimentos à Auditoria Interna, e mencionou preocupação com a fiscalização de contratos nos HUFs, particularmente quanto à rotatividade dos fiscais de contrato e à observância ao que estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida como a nova lei de licitações, sugerindo treinamento para os empregados responsáveis pelas fiscalizações. Em seguida, comentou sobre tópico do RAINTE 2022 relativo aos controles operacionais de servidores estatutários, vinculados ao Regime Jurídico Único (RJU), cuja relação com os empregados sob a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) é complexa na Rede Ebserh. Sugeriu que o Presidente da

Ebserh converse com o Excelentíssimo Ministro da Educação, dr. Camilo Santana, para buscar soluções da relação citada, bem como os problemas dos residentes que foram apontados no relatório da Auditoria.

- O Auditor-Geral, Adriano Augusto de Souza, pontuou que, nos 2 (dois) primeiros anos em que houve auditoria das contratações da Rede Ebserh, foram encontrados problemas significativos em capacitação das equipes de fiscalização, contudo, no último ano, houve uma melhoria expressiva na capacitação desses profissionais, os quais, atualmente, dispõem de planejamentos de fiscalização e outros instrumentos relevantes para o exercício da atividade.

- Os membros do Conselho Fiscal cumprimentaram a Auditoria Interna pelo trabalho realizado e agradeceram o suporte prestado no âmbito do colegiado.

- Registrou-se a permanência do Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, na apreciação do item da pauta, em consonância com as boas práticas de gestão.

- Registrou-se a participação, neste item da pauta, de membros do Comitê de Auditoria: Lúcio Carlos de Pinho Filho, Presidente do Coaud, membro especialista em contabilidade societária, e Rosângela Costa Süffert.

- Em atenção ao disposto no Art. 44, inciso XIX, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovado, por unanimidade, pelo CA, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna referente ao exercício de 2022, conforme proposta apresentada pela Auditoria Interna. Editada a Resolução do CA nº 208/2023, referente a esta deliberação.

4) Processo 23477.014931/2022-16. A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou ao CA o **Relatório Integrado 2022, documento elaborado como prestação de contas, com o registro dos principais resultados da Ebserh**, em conformidade com as orientações estabelecidas pelo TCU, dispostas na Instrução Normativa (IN-TCU) nº 84/2020 e nas Decisões Normativas (DN-TCU) nº 187/2020 e nº 188/2020, bem como no guia do TCU para elaboração do documento de forma integrada. Trata-se de relatório elaborado com o objetivo de oferecer uma visão clara e concisa sobre a forma como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da instituição, no contexto do respectivo ambiente externo, levam à **geração de valor público** em curto, médio e longo prazos. O documento visa também demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos, não tendo o propósito de atender a finalidades ou necessidades específicas de determinados grupos de usuários. Em seguida, foram elencados os **princípios** para a composição do Relatório Integrado 2022, dentre os quais estão os seguintes: foco estratégico e orientação para o futuro; conectividade da informação; relação com partes interessadas; materialidade; transparência; dentre outros. A ACCIGR mencionou **ações relevantes** relacionadas aos princípios citados, tais como: em **foco estratégico e orientação para o futuro**, aplicação de recursos, execução e captação de emendas parlamentares; sobre a **relação com as partes interessadas**, clareza quanto aos papéis do MEC e do MS, assim como dos HUFs, enquanto campos de prática para formação profissional no âmbito da saúde, de modo a equilibrar a finalidade acadêmica e as necessidades de assistência da Rede de Atenção à Saúde (RAS) em que atuam os HUFs. No que tange à **materialidade** como princípio adotado na elaboração do Relatório Integrado 2022, explicou que tal aspecto foi considerado para determinar a importância relativa de uma distorção ou irregularidade, individualmente ou de forma agregada, de acordo com os conceitos que constam em glossário específico do TCU, utilizado para alinhamento à percepção da corte em relação ao documento em tela. Pontuou-se que o princípio da materialidade está diretamente ligado aos princípios da concisão, confiabilidade e completude, coerência e comparabilidade, clareza, tempestividade e transparência, todos adotados no processo de estruturação do relatório em questão. Com relação à **transparência**, associada aos princípios de confiabilidade e tempestividade, a ACCIGR mencionou o registro que consta no relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, no item 'outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor'. Nessa manifestação, o auditor independente deve comunicar, com base no trabalho realizado, eventual conclusão de distorção relevante no Relatório de Administração, o que não ocorreu, conforme documento apresentado pela empresa de auditoria independente Audilink Auditores & Consultores. Finalizando, foi apresentada a estrutura do Relatório Integrado 2022, com as informações requeridas em conformidade com as orientações do TCU.

- Em atenção ao disposto no art. 44, inciso VIII, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovado, por unanimidade, pelo CA, no âmbito de suas competências, o Relatório Integrado 2022, com encaminhamento à Assembleia Geral, para deliberação. Editada a Resolução do CA nº 209/2023, referente a esta deliberação.

5) Processo 23477.003733/2023-08. Em atendimento às disposições legais, estatutárias e regimentais, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis referentes ao exercício 2022**. Fez, primeiramente, uma introdução ao assunto para consignar que a Rede Ebserh é composta por 41 (quarenta e um) HUFs e, sob o aspecto orçamentário, conta com 39 (trinta e nove) Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) e Unidades Gestoras (UGs), sendo 1 (um) CNPJ da Administração Central, que é a UG principal, e 38 (trinta e oito) CNPJs das unidades filiais, que correspondem ao mesmo número de UGs secundárias, considerando a existência de 3

(três) Complexos Hospitalares, a saber: Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC); Complexo Hospitalar de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR); e Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA). Destacou-se que toda a execução orçamentária ocorre no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi). Em seguida, foram registrados os seguintes **apontamentos relevantes sobre a Ebserh**, com os respectivos fundamentos constitucionais e legais: trata-se de empresa estatal dependente e prestadora de serviços públicos, constituída sob o regime de direito privado, estando sujeita às normas de contabilidade privada, conforme Lei nº 6.404/1976, e de contabilidade pública, conforme Lei nº 4.320/1964. A receita que consta nos demonstrativos é referente àquelas diretamente arrecadadas, ou seja, à receita própria; todos os demais ingressos para **custeio** consignados nos demonstrativos são tratados como subvenções governamentais; e os ingressos para despesas de **capital** são tratados como adiantamentos para futuro aumento de capital social (Afac). Explicou-se que, nos demonstrativos, os valores refletem o nível de liquidação de despesa nas UGs vinculadas à Ebserh. Na sequência, a DOF citou os principais **conceitos** atinentes às demonstrações contábeis e financeiras, sobre a estrutura e o contexto de atuação da Ebserh, bem como sobre questões mais específicas que impactam as contas representadas nos demonstrativos, a exemplo do processo de transição das UGs para a Ebserh. Informou-se sobre o **fluxo de elaboração e o cronograma** das demonstrações contábeis, que demanda cerca de 55 (cinquenta e cinco) dias após o fechamento do Siafi, considerando a manifestação dos auditores independentes e da Auditoria Interna, assim como a apreciação da matéria nos órgãos colegiados estatutários: Comitê de Auditoria, Diretoria Executiva, CF e CA. Explicou sobre as **instâncias de controle dos demonstrativos financeiros**, a saber: os auditores independentes, a Auditoria Interna e o Coaud, com referência às respectivas competências. Ademais, além da atuação das referidas instâncias de controle, em 2022, houve auditoria financeira da CGU na Ebserh, o que evidenciou o avanço da Contabilidade da Empresa. Prosseguindo, lembrou **histórico** das contas anuais referentes aos exercícios 2015, 2016 e 2017, que estavam sobrestadas no âmbito do Ministério da Fazenda (MF), em 2019, e as contas do exercício 2018 estavam com opinião adversa dos auditores independentes, em razão de uma série de inconformidades. Diante desse contexto, foram adotadas **providências** de alinhamento com o MF e de elaboração de notas explicativas para cada ressalva apresentada às contas de exercícios anteriores, que compuseram as demonstrações contábeis 2018, o que resultou na retirada do sobrestamento das contas do período de 2015 a 2017, bem como na alteração da manifestação dos auditores independentes, que passou de opinião adversa para opinião com ressalvas, sobre as quais foram elaboradas também notas técnicas acerca das ações adotadas pela Ebserh para resolução das questões. Em seguida, informou sobre os **relatórios dos auditores independentes e da Auditoria Interna**, ambos emitidos **sem ressalvas**, tal como nos anos de 2020 e 2021. Mostrou-se o histórico resumido das manifestações dos auditores independentes e da Auditoria Interna, no período de 2018 a 2022. Foram apresentados os principais valores registrados na **Demonstração do Resultado** e no **Balanco Patrimonial** do exercício 2022, com explicações sobre as contas que apresentaram variações percentuais mais significativas. Foi apresentado, ainda, o comparativo dos principais destaques dos demonstrativos, com os valores do resultado do exercício, no encerramento dos anos de 2021 e 2022. A DOF apresentou os **gráficos**, correspondentes ao período de 2018 a 2022, com os seguintes dados: i) lucro/prejuízo contábil; ii) receitas (próprias e subvenções governamentais); iii) despesas operacionais; iv) despesa com pessoal; v) quadro de empregados; e vi) gestão Ebserh – HU (quantitativo de unidades com execução orçamentária e financeira na UG Ebserh). Foram apresentadas também alterações pontuais nas notas explicativas, em razão de demandas do Comitê de Auditoria e do relatório preliminar de auditoria da CGU, a saber: alteração do registro de Contratos de Arrendamento a pagar, de Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais para Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento; inclusão de detalhamento dos Termos de Execução Descentralizada (TED) com data de vigência expirada e reprovação dos Relatórios de Cumprimento de Objeto (RCO); e registro que os intangíveis com vida útil indeterminada serão reclassificados para intangíveis com vida útil definida em 2023. A DOF ressaltou que o acréscimo das citadas informações em notas explicativas, bem como a reclassificação realizada, não altera a situação patrimonial anterior da Ebserh.

- O Conselheiro Fiscal José Barreto Junior, representante do MEC, fez referência à rubrica de obrigações trabalhistas, que consta no Passivo Circulante, do Balanco Patrimonial (BP), pontuando que houve um aumento relevante de quase 90% (noventa por cento). Indagou sobre diligências de gestão no sentido de mitigar a ocorrência dessas ações.

- O Coordenador de Contabilidade e Finanças, da DOF, Waslei José da Silva, informou que as obrigações trabalhistas registradas nos demonstrativos contábeis estão condizentes com o que consta em caixa e em equivalente de caixa do Ativo Circulante do BP.

- O Conselheiro Fiscal, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, comentou sobre os apontamentos de ajustes feitos pela CGU ao relatório prévio das Demonstrações Contábeis da Ebserh, e solicitou que o documento seja enviado ao Conselho Fiscal para conhecimento, o que foi confirmado pela Auditoria Interna.

- A DOF dirimiou outras dúvidas pontuais dos membros do Conselho Fiscal, com esclarecimentos pertinentes sobre os registros que constam nas Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2022.

- O Conselheiro de Administração Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh, que possui graduação em Ciências Contábeis (contador), cumprimentou a DOF pelo trabalho realizado, considerando a complexidade de conciliação das normas de contabilidade privada, conforme estabelece a Lei nº 6.404/1976, e de contabilidade pública, conforme dispõe a Lei nº 4.320/1964. Citou que apesar da demonstração do resultado do exercício ter apontado saldo negativo, não configura a real situação da empresa, tendo em vista o regime misto da contabilidade pública, regime da caixa para receitas e competência para despesa públicas.

- Em atenção ao disposto no Art. 81 do Estatuto Social, na apreciação da presente pauta, registrou-se a participação dos membros do Coaud, conforme nominados no item III desta ata. Registrou-se também a participação dos representantes da empresa de auditoria independente, também nominados no item III desta ata.

- Em atenção ao disposto no Art. 44, inciso VIII, do Estatuto Social, foi editada manifestação do CA favorável ao encaminhamento do Relatório Integrado 2022, item 4 da pauta da presente reunião, e das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, para deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO), de acordo com o que estabelece a legislação vigente. O documento foi assinado pelos Conselheiros de Administração participantes da reunião e incluído nos autos do Processo 23477.003733/2023-08.

- Em atenção ao disposto no Art. 65, inciso II, do Estatuto Social, considerando a manifestação do CA e do Coaud, no dia 17 de março de 2023, foi editado Parecer do CF, para consignar a opinião que a documentação apresentada representa, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e de gestão da Ebserh, em 31 de dezembro de 2022, estando em condições de ser submetida à AGO. Registrou-se que não houve avaliação das demonstrações financeiras referentes ao segundo semestre pela área de controle interno. O documento foi assinado pelos Conselheiros Fiscais participantes da reunião e incluído nos autos do Processo 23477.003733/2023-08.

6) Informes.

- O Conselheiro de Administração Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh, fez menção ao Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março, e sugeriu que seja avaliada a possibilidade de se estabelecer um programa ou política institucional em que as mulheres possam apresentar questões relevantes para discussão, tendo em vista a representatividade do gênero na Rede Ebserh, na ordem de mais de 70% (setenta por cento) do quadro de pessoal.

- O Presidente do CA, Djaci Vieira de Sousa, informou aos demais Conselheiros de Administração que está disponível, na área do CA, no SEI, o Processo nº 23477.004559/2023-11, em que consta recomendação do Conselho Fiscal referente ao Programa de Remuneração Variável Anual (RVA), para consulta às instâncias pertinentes quanto à aplicabilidade do teto constitucional, de forma cumulativa, ou não, ao montante da remuneração do mês no pagamento aos membros da Diretoria Executiva.

- O Conselheiro Fiscal Sergio Alonso da Costa, representante do MF, comentou que, no ofício do CF, consta também que o colegiado tem atuado com 2 (dois) Conselheiros, sem a participação do representante do Ministério da Saúde, em que pese terem havido diligências junto à pasta para indicação de membro para o CF da Ebserh.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

DJACI VIEIRA DE SOUSA

Presidente CA / MEC

ARTHUR CHIORO

Presidente Ebserh

LUIZ FERNANDO BESKOW

Conselho Fiscal

(assinado eletronicamente)

JOSÉ DE CASTRO BARRETO JUNIOR

Presidente CF/MEC

SERGIO ALONSO DA COSTA

MF

MS

NATALINO SALGADO FILHO

Andifes

ANA PAULA ANDRADE DE MELO

MGI

ALAILSON ROCHA SANTANA

Empregados Ebserh

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Andrade de Melo, Conselheiro(a)**, em 26/07/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djaci Vieira de Sousa, Presidente do Conselho**, em 26/07/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Beskow, Conselheiro(a)**, em 26/07/2023, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Salgado Filho, Conselheiro(a)**, em 26/07/2023, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 27/07/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 27/07/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Castro Barreto Júnior, Conselheiro(a)**, em 28/07/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 31/07/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 31/07/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31638296** e o código CRC **197C284B**.

Referência: Processo nº 23477.007725/2023-22 SEI nº 31638296